AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº	UEMA/01570/2026
SOLICITANTE	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de Fundação instituída com a finalidade de apoiar projeto de Monitoramento integrado das condições Ambientais do Estado do Maranhão: mudanças na cobertura florestal, dinâmica do uso da terra, panorama dos recursos hídricos, tempo, clima e tendências às mudanças climáticas, na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contratação com supedâneo no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

À **Universidade Estadual do Maranhão,**

Trata-se de análise do processo administrativo acima epigrafado que tem como objeto a contratação, por dispensa de licitação, *de Fundação instituída com a finalidade de apoiar projeto de Monitoramento integrado das condições Ambientais do Estado do Maranhão: mudanças na cobertura florestal, dinâmica do uso da terra, panorama dos recursos hídricos, tempo, clima e tendências às mudanças climáticas, na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução*, no valor de R$ 1.193.082,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e oitenta e dois reais).

Cumpre destacar, para fins de regular instrução processual, a existência dos seguintes documentos:

ITEM	ANÁLISE	SIM	NÃO	ID.
1.	Autorização – Decreto Estadual nº 38.728/2023.	X		(2414131)
2.	COMUNICAÇÃO INTERNA - CI Nº 10/2026 - NUGEO/UEMA	X		(2484442)
3.	Documento de Oficialização da Demanda - DOD	X		(2465176)
4.	PARECER Nº058/2026 – CDIG/PROPLAD	X		(2442283)
5.	Estudo Técnico Preliminar	X		(2437456)
6.	Mapa de Gerenciamento de Risco	X		(2440053)
7.	Projeto Básico	X		(2433434)
8.	Relatório de Cotação	X		(2479368)
9.	Dotação Orçamentária	X		(2466841)
10.	Minuta do Contrato	X		(2456175)
11.	Documentos de Habilitação das empresas	X		(2465264) (2463338) (2434268) (2436495)
12.	Propostas Comerciais	X		(2473524) (2485478) (2460683)
13.	Relatório da Comissão Setorial de Licitação da UEMA	X		(2446646)

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: p86f970c3-c649-4eb7-8d55-3133873e9638

14.	Relatório de Controle Interno da UEMA	X		(2446137)
15.	Parecer jurídico	X		(2449990)
16.	Declaração de responsabilidade fiscal	X		(2435774)
17.	Autorização da autoridade competente	X		(2409232)
	OUTRAS OBSERVAÇÕES			
18.	**18.1 Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão, que analisando a contratação, manifestou-se:** *"Desta feita, em sede de juízo meritório, no âmbito do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14133/2021 e atentando aos termos do Acórdão TCU nº 1379/2010-Plenário, TC 007.582/2002-1, rel. MIN. AUGUSTO NARDES, 16.06.2010, sob leading case acórdão TCU nº 364/2003-Plenário16, opinamos, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria, pela regularidade da contratação direta nos moldes do art. 75, XV, da Lei Federal nº 14133/2021, estando, sob o aspecto jurídico formal, a minuta do contrato apta a surtir seus efeitos."* **18.2 Considerando ainda que, analisando a contratação, a Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão, opinou favoravelmente nos seguintes termos:** *"Vislumbra-se, portanto, que a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD apresentara o menor preço para a prestação do serviço ora em discussão, estando tal importe compatível com o Plano Plurianual – PPA da UEMA e abaixo do orçamento estipulado, nos termos exigidos pela legislação pertinente.* *Foi verificada a composição de custos apresentada pela referida fundação, mediante a soma dos itens, que também estão abaixo do orçado por esta administração tanto no valor global quanto no valor unitário, estando corretamente apresentada nos autos, restando APTA à contratação pelo valor global de R$ 1.193.082,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e oitenta e dois reais)".* **18.3 Considerando a autorização concedida pela Chefia de Gabinete do Governador e pelo Secretário de Estado da Administração, conforme estipulado pelo Decreto Estadual nº 38.728, de 24 de novembro de 2023 (ID. 2414131);** **18.4 As certidões e documentos apresentados pela pretensa contratada devem estar vigentes para a eficaz consolidação da contratação;** **18.5 Nos termos do Decreto nº 41.738/2026, o respectivo instrumento contratual, ou equivalente, deverá ser inserido no sistema STARTGOV;** **18.6 Ressalta-se a necessidade de envio da presente contratação pública para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da publicidade e transparência administrativa.**			
	DAS CONCLUSÕES			

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: p86f970c3-c649-4eb7-8d55-3133873e9638

	Destarte, após a análise dos autos, por força do art. 6º do Decreto Estadual nº 38.425/2023, esta Secretaria Adjunta manifesta-se pela inexistência de impedimentos para o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observados os apontamentos realizados na presente análise.

Sem mais para o momento, encaminhem-se os autos para análise e providências.

São Luís, 17 de julho de 2026.

Ana Carolina P. Jansen de Mello Rocha
Assessor Técnico/SALIC

De Acordo:

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: p86f970c3-c649-4eb7-8d55-3133873e9638

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: p86f970c3-c649-4eb7-8d55-3133873e9638

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

ANA CAROLINA PINHEIRO JANSEN DE MELLO ROCHA
CPF: 645.XXX.XXX-00
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 17/07/2026 12:42:02 (GMT-03:00)

Aline Pinheiro Vasconcelos
CPF: 920.XXX.XXX-68
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 17/07/2026 15:39:40 (GMT-03:00)